



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022 – FAX/
- (14) 3766 9025
Email – pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 4035/21 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

(Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o próximo dia 03 de Junho é o dia que se comemora o feriado de Corpus Christi.

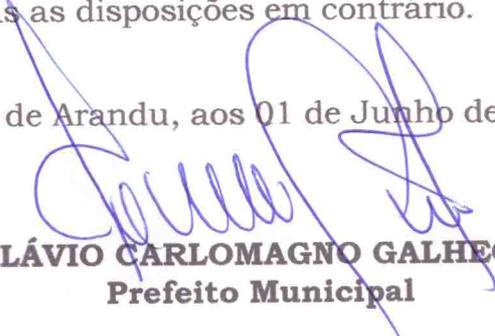
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia; 04 (sexta-feira) de Junho de 2021.

Parágrafo Único - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos setores de limpeza pública e atendimento à saúde, bem como nas demais repartições, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, aos 01 de Junho de 2021.


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.